



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2022

Dispensa nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses. **Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Resolução nº 02/2020 (RILC).**

Data da Abertura: 12 de setembro de 2022.

Data da Homologação: 102 de setembro de 2022.

Empresa Contratada:

AC ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA
CPNJ: 77.130.417/0001-01

TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Comissão de Licitação:

Cidney Barbiero	Presidente CPL	
Paulo Sergio da Silva	Membro	
Sidney José Thomas	Membro	


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

DE: Contabilidade/Administração.

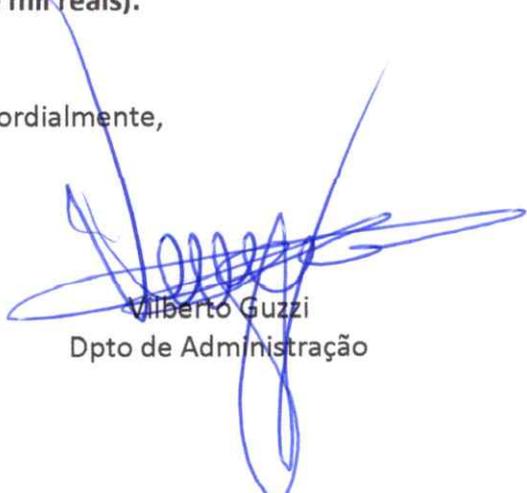
PARA: Presidência

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses.

O custo total estimado para a contratação, levando-se em conta o preço médio de mercado de nossa região, conforme pesquisas, **importa no valor total máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Cordialmente,


Gilberto Guzzi
Dpto de Administração



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação, inclusive com vistas a cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Ministério Público do Estado do Paraná, diante da relevância da contratação, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil/Tesouraria para verificação de disponibilidade financeira e a Assessoria jurídica para parecer.

Encaminhar à CPL para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para as demais formalidades.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

Contabilidade/Tesouraria/Administração:

Informo a disponibilidade financeira para a contratação.

Em: 18/08/2022

**Quintino Girardi
Tesoureiro**



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

PROCESSO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

- ACAMSOP, através de seu presidente, pelo presente Edital de Convocação e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 02/2020 – RILC e subsidiariamente a Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA**, tipo **Menor Preço por item**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** A seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2. DISPONIBILIDADE PARA APRESENTAR COTAÇÃO:** 12/09/2022.
- 3. PROTOCOLO:** Até às 10:00 horas do dia 12/09/2022.
- 4. DATA DA ABERTURA:** As 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2022.
- 5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Peru, nº 1301 – Luther King – Francisco Beltrão – PR.
- 6. REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA:** Mês de Agosto de 2022.

Outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no horário comercial, na Rua Peru, nº 1301 – Luther King – Francisco Beltrão – PR, com a Junta Governativa ou pelo telefone nº (0xx46) 2601-1556.

Francisco Beltrão/PR, 18/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Aviso de Licitação Modalidade Dispensa, do tipo Menor Preço por item, nº 001/2022 de 18 de agosto de 2022, permaneceu afixado no Quadro de Editais da ACAMSOP, durante o período de 19/08/2022 à 09/09/2022.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

ATA DISPENSA Nº – 01/2022

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 02/2022 de 18 de agosto de 2022.

Às 11:00(onze)horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões desta Associação, Rua Peru, 1301, os senhores Sidney Barbiero, Paulo Sergio da Silva e Sidney Thomas, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de receber e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 01/2022, de 18 de agosto de 2022, Tipo **Menor Preço por item**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 02/2022 de 18 de agosto de 2022. Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente afixado no quadro mural entre os dias 19 de agosto a 02 de setembro, O Sr. presidente constatou que foram solicitadas propostas de três empresas: **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE RESMINI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av XV de Novembro, 4361, na cidade de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 12.571.096/0001-27; **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-01; **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Guarani,1082, na cidade de Pato Branco-PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.917.418/0001-51; a qual apresentaram as seguintes propostas: **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE RESMINI**, proposta mensal R\$ 1.250,00; **AC Escritório Contábil**, proposta mensal R\$ 1.000,00; **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PATO BRANCO LTDA**, proposta mensal R\$ 1.300,00. Após minuciosa análise das cotações, constatou –se pelo menor preço por item como vencedora para a **CONTRATAÇÃO**, a empresa: **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-01, com o valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensais**. Perfazendo esta licitação um total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 meses**. Que foram cumpridas as disposições legais constantes da Resolução nº 02/2020 da ACAMSOP, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento de convocação ou sobre o resultado desta Licitação, em nenhuma das fases. Nada mais havendo a constar ou a ser tratado, a qual vai assinada por todos os presentes.



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da ACAMSOP, em cumprimento ao disposto da Resolução nº 02/2020/ACAMSOP e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

PROCESSO Nº 02/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 01/2022

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando a “Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses”.

Empresas Participantes:

- **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE RESMINI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av XV de Novembro,4361, na cidade de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 12.571.096/0001-27;
- **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D’Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-01;
- **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Guarani,1082, na cidade de Pato Branco-PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.917.418/0001-51

Empresa Vencedora:

- **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D’Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-0, com o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais.**

Valor Total da Licitação: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), pelo período de 12 meses.

O resultado acima relatado vem de encontro aos interesses da ACAMSOP, sendo que não foram apresentados quaisquer recursos ou impugnações ao presente procedimento licitatório, em nenhuma de suas fases.

Francisco Beltrão, em 02 de Setembro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

REQUERENTE: ACAMSOP

ASSUNTO: DISPENSA Nº 01/2022

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **M R DIECKEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, 1305 – Centro, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.035/0001-02, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, relativo à **Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §8º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses.**

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

A regularidade da proponente fiscal, trabalhista e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade/tesouraria informou a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, o Departamento de Administração e Finanças/tesouraria sugere que a contratação se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Junta Governativa.

Com efeito, a Resolução nº 02/2020/ACAMSOP e legislação correlata, que rege as normas gerais sobre as licitações da ACAMSOP, traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor da contratação, conforme se depreende



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

do artigo 30, inciso II, desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera o previsto no artigo 30, II, da Resolução nº 02/2020/ACAMSOP, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo, supracitado.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

SCHEITT S.I. ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e orçamentos/cotações apresentados **HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO** o resultado da Dispensa de Licitação nº **01/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses**, em que foi vencedora a Empresa: - **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D´Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-01, a qual apresentou a proposta de menor preço por item para fornecimento do objeto, ou seja apresentou proposta no valor total de **R\$ 12.000,00 (DOZE REAIS)**. Que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 12 de setembro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Contábeis em sistema e instalações do contratado contendo: Registro de admissão e demissão de pessoal, processamento de folha de pagamento, entrega das obrigações acessórias (GEFIP, DCTF, RAIS, DIRF, eSOCIAL). Emissão de guias em tempo hábil de todas as guias e encargos sociais (DARF, GPS, IRRF). Alterações de dados e atualização cadastral da entidade junto aos órgãos governamentais, e no que couber as atribuições constante do §§ 4º e 5º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30, INC. II, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020/ACAMSOP E LEGISLAÇÃO CORELATA.

CONTRATADA: - **AC Escritório Contábil**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Anchieta, 94 – Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.417/0001-01

Nº CONTRATO: 02/2022

PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 12 de setembro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

À ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANA

Proposta de Honorários contábeis

Venho por meio deste representando o Escritório Contábil Resmini Ltda, inscrito no CNPJ sob o N° 12.571.096/0001-27, apresentar proposta de honorários contábeis para ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANA CNPJ 81.266.306/0001-96, considerando as demandas a serem executadas quanto a escrituração contábil fiscal e de folha de pagamento, um, para tanto fica proposto honorários no montante mensal de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta) reais, mais 13° de igual valor.

Chopininho, 30 de agosto de 2022.

ESCRITORIO CONTABIL
RESMINI
LTDA:1257109600012
7

Assinado de forma digital por ESCRITORIO
CONTABIL RESMINI LTDA:12571096000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CHOPINZINHO,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=ESCRITORIO CONTABIL RESMINI
LTDA:12571096000127
Dados: 2022.08.30 13:40:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Escritório Contábil Resmini



A Associação das Camaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

REF.: PROPOSTA DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação, apresento proposta para sua empresa na área de Contabilidade.

VALOR DA PROPOSTA:

- R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, referente à Fiscal/Contábil folha de pagamento do funcionário.

PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

PRAZO INDETERMINADO.

DIFERENCIAIS DO ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE:

Nosso lema: Contabilidade com responsabilidade e ética;

Nossa visão: Expandir os serviços de contabilidade, assessoria e franquia, com segurança, tecnologia e evolução pessoal e financeira dos envolvidos;

Nossa missão: Apresentar soluções em contabilidade e finanças, proporcionando satisfação e compromisso contínuo com nossos clientes e colaboradores, inovando e agregando valor em nossos trabalhos;

Quem somos: Uma equipe formada por 40 profissionais atuando desde 2000 no Mercado Contábil e atendendo mais de 800 clientes.

O que fazemos: Trabalhamos dia e noite incansavelmente, para atender às demandas dos nossos clientes com prontidão e assertividade.

Por que fazemos: Acreditamos no poder da contabilidade no desenvolvimento das empresas.

Nosso propósito: Mostrar que a contabilidade não é chata e que ela é uma verdadeira ferramenta de tomada de decisão.

Prazo de validade: 20 dias

SAIONARA
PEGORARO.069025579
93
Assinado de forma digital por
SAIONARA
PEGORARO.06902557925
Data: 2022.09.02 13:42:34 -03'00'

SAIONARA PEGORARO

CRCPR-064578/O-6

AC-ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

C.N.P.J.n.º 77.130.417/0001 – 01

Rua José de Anchieta, 94 CEP 85580-000 FONE (46)35261315.
Itapejara D'Oeste Paraná - E-mail escritorioac@escritorioac.com.br.

À

ASS. DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ORÇAMENTO

ORÇAMENO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS MENS AIS...

R\$ 1.000,00

Itapejara D'Oeste 02 de setembro de 2022.


AC-ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Julio Cesar Nichile
TÉC. CONT. CRC Nº 032.132/O-5
CIC 313.864.319-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.917.418/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PATO BRANCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GERENCIALPR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUARANI

NÚMERO
1082

COMPLEMENTO

CEP
85.501-036

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3025-2272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **15:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.130.417/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AC ESCRITORIO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC ESCRITORIO CONTABIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE ANCHIETA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1315/ (46) 3526-1781
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 14:38:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.571.096/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL ESCRITORIO CONTABIL RESMINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 4361	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		TELEFONE (46) 3242-1567
ENDEREÇO ELETRÔNICO RURALSULCONTABILIDADE@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **15:25:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME
C.N.P.J. N.º 77.130.417/0001 – 01
NIRE N.º 41206540667
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.01

JULIO CESAR NICHILE, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/08/1957, natural de Pato Branco, Paraná, empresário, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Estevão Stasiak, 167, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I. n.º 1.506.364-5, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 313.864.319-15, **RAFAEL ANTONIO CORTESE**, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido em 03/06/1977, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, empresário, Administrador de Empresa, residente e domiciliado à Rua Vereador Evaristo Nichele, Industrial CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I. n.º 5.987.164-1, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 837.179.609-97, **EDUARDO LOCH**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1983, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, empresário, Contador, residente e domiciliado à Rua José Moreira Soares, 395, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I. n.º 7.314.667-4, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 041.073.709-76, **LUCIANO DALMOLIN**, brasileiro, casado, regime de Separação de Bens, empresário, advogado, nascido em 16/05/1979, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferrari, sn, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I. n.º 5.987.140-4, expedida pela SSP-PR, CPF n.º 019.819.529-00 e da OAB n.º 35.598 PR, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada " AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME " estabelecida à Rua José de Anchieta, 94, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.130.417/0001-01, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206540667, por despacho em sessão de 24 de julho de 2009 e décima terceira alteração sob n.º 20201144298, por despacho em sessão de 05/03/2020, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato **RAFAEL ANTONIO CORTESE**, que possui na sociedade 900 (novecentas) cotas, as quais transfere por venda a sócia ingressante **RAYZA DAL MOLIN CORTESE**, brasileira, solteira, maior, nutricionista CRN-SC n.º 106403, nascida em 13/07/1989, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Rua Ogê Fortkamp, 95 apto 703, bairro Trindade na cidade de Florianópolis SC., CEP 88036-610, portadora da C.I. n.º 7.546.435-5, expedida pela SSP-PR., e CPF n.º 058.862.409-85, pelo preço justo e certo de R\$ 900,00 (novecentos reais) pagos neste ato em moeda corrente do país, dando o sócio desistente plena, geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em função da transferência por venda o capital social, permanece inalterado em seus valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

ef

M

Rayza

P

L

**AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME**

C.N.P.J. N.º 77.130.417/0001 – 01

NIRE N.º 41206540667

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	
JULIO CESAR NICHILE	900	R\$	900,00	10 %
LUCIANO DALMOLIN	1.800	R\$	1.800,00	20 %
EDUARDO LOCH	5.400	R\$	5.400,00	60 %
RAYZA DAL MOLIN CORTESE	900	R\$	900,00	10 %
TOTAL	9.000	R\$	9.000,00	100 %

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento particular de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o contrato social passa ter a seguinte redação:

AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME

CNPJ N.º 77.130.417/0001 - 01

NIRE N.º 41206540667

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIO CESAR NICHILE, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/08/1957, natural de Pato Branco, Pr., empresário, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Estevão Stasiak, 167, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 1.506.364-5, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 313.864.319-15, **RAYZA DAL MOLIN CORTESE**, brasileira, solteira, maior, nutricionista CRN-SC n.º 106403, nascida em 13/07/1989, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Rua Ogê Fortkamp, 95 apto 703, bairro Trindade na cidade de Florianópolis SC., CEP 88036-610, portadora da C.I. n.º 7.546.435-5, expedida pela SSP-PR., e CPF n.º 058.862.409-85, **EDUARDO LOCH**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1983, natural de Itapejara D'Oeste, Pr., empresário, Contador, residente e domiciliado À Rua José Moreira Soares, 395, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 7.314.667-4, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 041.073.709-76 e **LUCIANO DALMOLIN**, brasileiro, casado, regime de Separação de Bens, empresário, advogado, nascido em 16/05/1979, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Rua Fernando Ferrari, s/n, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I. n.º 5.987.140-4, expedida pela SSP-PR, CPF n.º 019.819.529-00 e da OAB n.º 35.598 PR, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada "AC- ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME" estabelecida à Rua José de Anchieta, 94, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.130.417/0001-01, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206540667, por despacho em sessão de 24 de julho de 2009 e décima segunda alteração sob n.º 20201144298, por despacho em sessão de 05/03/2020, resolvem por meio deste instrumento, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

EJ
 MA
 Rayza
 P
 L



AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME
C.N.P.J. N.º 77.130.417/0001 – 01
NIRE N.º 41206540667
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME com sede à Rua José de Anchieta, 94, centro, CEP 85580-000 na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná inscrita no CNPJ n.º 77.130.417/0001 - 01 e NIRE n.º 41206540667 com início de atividades em 24 de julho de 2009 e terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de “*Atividades de Contabilidade CNAE 6020-6/01, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-6/02), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)*”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	
JULIO CESAR NICHILE	900	R\$	900,00	10 %
LUCIANO DALMOLIN	1.800	R\$	1.800,00	20 %
EDUARDO LOCH	5.400	R\$	5.400,00	60 %
RAYZA DAL MOLIN CORTESE	900	R\$	900,00	10 %
TOTAL	9.000	R\$	9.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **JULIO CESAR NICHILE** e **EDUARDO LOCH**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a)- JULIO CESAR NICHILE, Técnico em contabilidade, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea “c”, do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

Eg
mf

Rayza

Q

L



AC – ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME
C.N.P.J. N.º 77.130.417/0001 – 01
NIRE N.º 41206540667
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.04

b)- **EDUARDO LOCH**, contador, responderá por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do mencionado Decreto-Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Ed
 MF

Rayza

P

W



AC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME
C.N.P.J. N.º 77.130.417/0001 - 01
NIRE N.º 41206540667
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.05

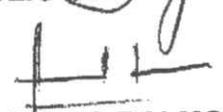
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr, 21 de dezembro de 2020.


JULIO CESAR MICHILE




LUCIANO DALMOLIN




EDUARDO LOCH




RAFAEL ANTONIO CORTESE




RAYZA DAL MOLIN CORTESE



SERVICO DISTRI TAL DE ITAPEJARA D OESTE /PR - TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabela e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, n° 613, Centro - Itapejara d Oeste /PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (16) 3526 2213

0189364CVAA0000000153970E
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDUARDO LOCH. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 22 de dezembro de 2020 - 14:48:04h.

Em test. da verdade
 Everton Zanella - Substituto

Emol.: R\$8,41(VRC 43,60); Funreju: R\$2,10; Selo: R\$0,80.
 FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,26; Total: R\$11,99



Everton Zanella
 Substituto
 Portaria Nº 50/2017

SERVICO DISTRI TAL DE ITAPEJARA D OESTE /PR - TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabela e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, n° 613, Centro - Itapejara d Oeste /PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (16) 3526 2213

0189364CVAA0000000151329S
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JULIO CESAR NICHILE, RAFAEL ANTONIO CORTESE e RAYZA DAL MOLIN CORTESE. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 23 de dezembro de 2020 - 14:09:55h.

Em test. da verdade
 Everton Zanella - Substituto

Emol.: R\$26,23(VRC 43,60); Funreju: R\$6,30; Selo: R\$2,40; FUNDEP: R\$1,26; ISSQN: R\$0,75; Total: R\$36,94



Everton Zanella
 Substituto
 Portaria Nº 50/2017

SERVICO DISTRI TAL DE ITAPEJARA D OESTE /PR - TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabela e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, n° 613, Centro - Itapejara d Oeste /PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (48) 3526 2243

0189364CVAA0000000154520L
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANO DALMOLIN. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 22 de dezembro de 2020 - 15:38:24h.

Em test. da verdade
 Flavia Regina Tomazin Moser - Escrivã

Emol.: R\$8,41(VRC 43,60); Funreju: R\$2,10; Selo: R\$0,80.
 FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,26; Total: R\$11,99



Flavia Regina Tomazin Moser
 Escrivã
 Portaria Nº 30/2013



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AC- ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
31386431915	JULIO CESAR NICHILE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 12:55 SOB N° 20210004690.
PROTOCOLO: 210004690 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101561901. CNPJ DA SEDE: 77130417000101.
NIRE: 41206540667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
AC- ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.130.417/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1977
NOME EMPRESARIAL AC ESCRITORIO CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC ESCRITORIO CONTABIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DE ANCHIETA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1315/ (46) 3526-1781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **08:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027817563-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.130.417/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AC ESCRITORIO CONTABIL LTDA
CNPJ: 77.130.417/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:33 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **FC93.819C.9DFF.1DF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.130.417/0001-01
Razão Social: AC ESCRITORIO CONTABIL LTDA
Endereço: RUA JOSE DE ANCHIETA 94 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR /
85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302214953257620

Informação obtida em 12/09/2022 08:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

